Projeto de lei nº 70/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.257, DE 01° DE NOVEMBRO DE 2011.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2.011, para a criação de dotação orçamentária com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo Municipal da Defesa Civil, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2.011, para a criação de dotação orçamentária com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo Municipal da Defesa Civil, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a saber:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0008.2122	3.1.90.11.00	434	15.000,00
02.01.01.04.122.0008.2122	3.3.90.30.00	435	10.000,00
02.01.01.04.122.0008.2122	3.3.90.32.00	433	15.000,00
02.01.01.04.122.0008.2122	3.3.90.39.00	436	5.000,00
02.01.01.04.122.0008.2122	3.3.90.48.00	437	10.000,00
02.01.01.04.122.0008.2122	4.4.90.52.00	438	5.000,00
		Total	60.000,00

Art. 2°. Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.06.06.20.606.0020.2088	4.4.90.52.00	129	60.000,00
		Total	60.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 01° de novembro de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL